



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025

Artigo 1º - Fica destinada a quantia de R\$ 112.096,15 (Cento e doze mil, noventa e seis reais e quinze centavos), com o objetivo de viabilizar recursos para ações de saúde pública e meio ambiente, especialmente para o programa de castração de animais.

Parágrafo Único - *Será utilizada para cobertura da despesa parte do saldo, existente no Programa: SECRETARIADE MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 02.15.00, do anexo VI, – 18.541.1061.2.324 SUPORTE E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE GOVERNAMENTAL PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.*

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.


FERNANDO MATOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A castração de cães e gatos é uma medida essencial de saúde pública e controle populacional, evitando a superpopulação de animais, o abandono e a disseminação de doenças zoonóticas.

Trata-se de uma política pública que beneficia tanto os animais quanto a população em geral, promovendo bem-estar animal, equilíbrio ambiental e redução de riscos sanitários.

Permitirá a realização de mutirões de castração, aquisição de equipamentos, medicamentos e materiais cirúrgicos, além do fortalecimento das ações de educação ambiental e conscientização da comunidade sobre a posse responsável de animais.


FERNANDO MATOS ALVES JÚNIOR
VEREADOR